



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024
DE 24/06/2024**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
6	3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 303.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISÃO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
17	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 303.000,00

Este Ato do Gestor retroagirá seus efeitos a data de sua emissão.

Jacarezinho/PR, 24 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral